

Portaria nº 40, de 26 de março de 2018.

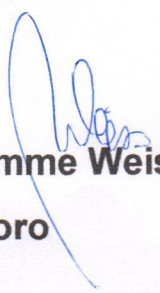
Considerando a necessidade de garantir transparência e qualidade ao debate eleitoral, bem como evitar o custeio dos atos preparatórios pelos associados envolvidos com o processo eleitoral, o Comodoro do Clube dos Caiçaras, nos usos das atribuições previstas no art. 30, alíneas e e f, do Estatuto, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do Salão Social para três eventos de organização e lançamento de cada chapa destinada às eleições de junho de 2018, desde que ocorram entre segundas e quintas-feiras, nos meses de abril e maio.

Art. 2º. Ficam convocados os pré-candidatos da situação e da oposição, aos cargos de Comodoro e Vice-Comodoro Geral, a apresentarem suas propostas aos associados a partir das 19:00, dos dias 16 e 30 de abril, no terceiro módulo do Salão Social, antes das sessões do Conselho Deliberativo destinadas à votação dos orçamentos de custeio e investimentos.

Parágrafo único. Cada dupla de pré-candidatos terá direito a quinze minutos de apresentação, podendo utilizar o *datashow*, seguidos de dez minutos para perguntas e mais dez minutos de resposta e esclarecimentos para cada candidato.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.



Fernando Lemme Weiss
Comodoro